



FLS: 05

RÚBLICA:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

### **1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte das Ruas Dr. Costa Marques, Rua Projetada 03 no acesso ao frigorífico; e melhoramento do sistema de captação de águas pluviais no Bairro São Bento, localizados no município de Sidrolândia – MS.

### **2 - JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte das Ruas Dr. Costa Marques, Rua Projetada 03 no acesso ao frigorífico no Bairro São Bento no âmbito do Convênio nº 007/2021 – SGI/COVEN nº 30.904 celebrado entre Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o Município de Sidrolândia/MS. Tendo em vista que, o serviço de pavimentação e drenagem de águas pluviais de infraestrutura é um procedimento executivo que modificara a característica visual do local elevando seu nível de condições de acessibilidade.

A obra tem sido iniciada pela Governo Estadual, através da AGESUL – Agência de Gestão de Empreendimentos, iniciada em 02/10/2020 pela Empresa CRB ENGENHARIA EIRELLI EPP, porém, a empresa executou apenas 29,16% da sua totalidade. Ao decorrer o período do processo a prefeitura realizou o licenciamento ambiental, etapa primordial para dar segmento no processo, foi também realizado nesse intermédio o aceite do proprietário para ceder a passagem em terras particular, obtendo assim a anuência do Sr. Silvio Franco Martins.

Da obra: Após os processos necessários concluídos, deu-se andamento no processo de pavimentação e drenagem do trecho ora mencionado. O local é usado para acesso ao frigorífico, sendo este trafego de caminhões e outros veículos pesados. Sendo este local de grande trafego pesado, a necessidade de se dar o segmento na execução da infraestrutura e pavimentação é indispensável, pois durante o período chuvoso o local fica inacessível e intransitável, visto que os veículos que por lá trafegam, em sua grande parte são veículos carregados, em sua boa parte de bovinos. A Secretaria de Obras faz a manutenção da via, porém, como se sabe, em leito natural em período chuvoso nunca se mantem com solo firme, onde facilitaria o trafego dos veículos.

Ao ver a necessidade, a pavimentação no trecho supracitado vem como alivio ao motoristas que por lá trafegam, assim, deste modo, ressalto também para fins comprobatórios da necessidade plausível para a pavimentação do trecho, com frente e

FLS: 06RÚBLICA: [assinatura]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

acesso pela rua Dr. Costa Marques, tem previsão para instalação a CTS – Cootransidro a Cooperativa de Transporte de Sidrolândia, no qual terá por uma das atividades, estacionamentos para carretas de grande porte, sendo assim, prevê para em um tempo determinado próximo o aumento do fluxo de veículos de grande porte neste trecho da rua Dr. Costa Marques.

Referente ao melhoramento do sistema de captação de águas pluviais, o mesmo se faz necessário para diminuir ou zerar o impacto da água em seu destino final. O melhoramento será realizado em pontos estratégicos das vias apresentadas em projeto evitando assim danos maiores em propriedades que ficam a jusantes da correnteza evitando assim danos futuros como abertura de valas e possíveis alagamentos em propriedades. Nessa configuração, será captado a água da chuva e canalizado para o ponto final correto, este sendo o dissipador.

### 3 – GENERALIDADES DO SERVIÇO

3.1 A Contratada terá como responsabilidade atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n. ° 4.150 de 21.11.62) e outras normas aplicáveis, no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança. Os serviços compreendem a execução da pavimentação e drenagem como apresentado em projeto e memorial descrito em anexo no referido bairro. Para atendimento aos serviços a CONTRATADA deverá seguir os seguintes parâmetros:

3.1.1 Deverá constar na equipe técnica para execução dos serviços, um engenheiro civil ou profissional com atribuições compatíveis, na forma da legislação, com experiência comprovada por meio de atestados de capacitação técnica, devidamente acompanhados de Certidões de Acervo Técnico, emitidas pelo CREA/CAU. Sendo este responsável pelo acompanhamento/supervisão da obra e pela emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Os demais profissionais também devem ser habilitados para as respectivas funções. A contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletivo, além de fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho. Todos os serviços realizados deverão ser registrados no diário de obra, assinado pelo responsável técnico e pela fiscalização da PMS.

3.1.2. Fornecer equipamentos necessários a realização dos serviços, em acordo com a fiscalização da PMS;

3.1.3. Oferecer garantia e assistência técnica gratuita durante 5 (cinco) anos após a conclusão do contrato, salvo por uso indevido;

FLS: 07RÚBLICA: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

3.1.4. Executar o controle tecnológico bem como os ensaios, testes, laudos e demais provas estabelecidas em normas técnicas oficiais, para atestar a qualidade e as características dos materiais utilizados e dos serviços executados, não gerando por este motivo qualquer ônus adicional ao Município.

3.1.5. A contratada se responsabilizará pela gestão dos resíduos decorrentes da execução da obra em conformidade com a resolução do CONAMA n° 307/2002, cuidando do transporte dos materiais inaproveitáveis e entulhos, resultantes de escavações, perfurações e demolições, quer no local da obra, quer para outro local.

3.1.6. As ligações domiciliares de energia, água e esgoto, que porventura venham a ser danificadas durante a execução das atividades, serão executados pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

3.1.7. A CONTRATADA deverá demonstrar cabalmente o respeito aos determinantes e especificações do projeto com a realização aos determinantes e especificações do projeto com a realização de ensaios tecnológicos (grau de compactação Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de ligante betuminoso/Ensaio de Densidade do Material Betuminoso).

3.1.8. O prazo de entrega deverá ser 180 dias.

3.1.9. Quando houver necessidade de maior prazo deverá solicitá-lo mediante justificativa e proposta de novo prazo, os quais serão avaliados e autorizados pela administração;

3.1.10. Os descontos propostos deverão estar neles incluídos todas as despesas de qualquer natureza tais como transportes, estadia, deslocamentos, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto deste Estudo Técnico Preliminar, conforme as especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

#### **4 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DEMANDAS ANTERIORES**

4.1 Em relação a obra deste porte, o município está realizando um lote do Programa Avançar Cidades, pois este está sendo dividido em 5 Lotes. A obra em execução tem por início no ano de 2021 e seu valor foi de R\$ 1.587.963,23 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e três), também o município está em andamento com uma obra de pavimentação e drenagem no valor de R\$ 1.214.095,61 (um milhão, duzentos e quatorze mil, noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) este sendo no âmbito do contrato de repasse n° 89333/2019MDR/CAIXA – OP 1068229-27/2019.

[assinatura]

FLS: 07RÚBLICA: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**5 - ANÁLISE DE RISCO**

| Nº | Descrição do risco  | Probabilidade de ocorrência | Impacto | Ações de mitigação   |
|----|---|-----------------------------|---------|--|
| 1  | Licitação fracassar   | baixa                       | baixo   | Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado   |
| 2  | Demora nos procedimentos das fases interna e externa da licitação | baixa                       | médio   | Celeridade na análise e resposta aos pedidos de análise do edital; esclarecimentos; impugnações; e apresentação de propostas de preço. |
| 3  | Inexecução total ou parcial da contratação                        | baixa                       | alto    | Monitoramento e controle e uma fiscalização eficiente.   |

**6 - INFORMAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO, PESQUISADOS, NO MÍNIMO, EM TRÊS FONTES, SALVO LIMITAÇÃO DE MERCADO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA; E REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PELO FUTURO CONTRATADO.**

As Pesquisas de Mercado irão seguir as Orientações oriundas do TCU e do TCE/MS, seguindo as novas diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT | Vr Unitário      | Vr Total         |
|------|--------|---|-------|-------|------------------|------------------|
| 01   |        | Contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte das Ruas Dr. Costa Marques, Rua Projetada 03 no acesso ao frigorífico; e melhoramento do sistema de captação de águas pluviais no Bairro São Bento, localizados no município de Sidrolândia – MS | Und.  | 1     | R\$ 1.795.813,17 | R\$ 1.795.813,17 |



FLS.: 09  
RÚBLICA: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Tem-se pelos cálculos referenciados por índices governamentais com referência: Preços Unitários baseados no Referencial de Preço, SINAPI - Sistema Nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil e cotações de mercado e no sistema DEIURB/AGESUL – Diretoria de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana/Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos, sem desoneração valor máximo dos serviços de R\$ 1.795.813,17 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e treze reais e dezessete centavos).

**7 - Declaração da viabilidade ou não da contratação**

7.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, declaro que:

- (X) **É VIÁVEL** a presente contratação;  
( ) **NÃO É VIÁVEL** a presente contratação

Sidrolândia – MS, 13 de dezembro de 2021

  
Jônatas Kachorroski  
Engenheiro Civil  
CREA 64432/D-MS

# TERMO DE REFERÊNCIA

## (Serviços)

### 1. Unidade requisitante

Secretaria Municipal de Infraestrutura.

### 2. Objeto

Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte das Ruas Dr. Costa Marques, Rua Projetada 03 no acesso ao frigorífico e melhoramento do sistema de captação de águas pluviais no Bairro São Bento, nesse Município de Sidrolândia, em atenção a solicitação constante no vosso Ofício nº25/2021 CONVENIO /SEFATE/GAB

Prazo de execução: 180 dias

Referência orçamentária: SINAPI e DIURB/AGESUL 09/21

BDI: Material (15,27%), Serviços (20,70%)

### 3. Generalidades dos serviços

3.1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

#### 3.1.1 Etapa 01 – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte das Ruas Dr. Costa Marques, Rua Projetada 03

3.1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência consiste na Contratação de Serviços de **Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte das Ruas Dr. Costa Marques, Rua Projetada 03** no acesso ao frigorífico e melhoramento do sistema de captação de águas pluviais no Bairro São Bento, nesse Município de Sidrolândia, em atenção a solicitação constante no vosso Ofício nº25/2021 CONVENIO /SEFATE/GAB

3.1.1.2. Os serviços compreendem implantação de pavimentação asfáltica tipo CBUQ, drenagem de águas pluviais com execução de sistema de dissipação final, meio-fio com guias e sarjetas, tento, sinalização viária horizontal e vertical.

3.1.1.3. Para atendimento aos serviços a CONTRATADA deverá executar a obra de acordo com projeto executivo apresentado, sendo:

3.1.1.3.1. Serviços preliminares: consiste em instalações de canteiros, ligação provisória de água, entrada de energia, sinalização, serviços esses que a empresa contratada deverá inicialmente providenciar, antes da execução de qualquer obra, e de acordo com a presente instrução, instalação de placa de obra conforme especificações.

3.1.1.3.2. Sistema de drenagem de águas pluviais: consiste na implantação de 518,5 m de tubulação de rede coletora entre diâmetros de 400 a 1200 mm, 10 unidades PV's (poços de visita), 12 unidades de BLDC (bocas de lobo dupla), 03 unidades de Boca de Dragão e 01 unidade de Dissipador Tipo 03.

3.1.1.3.3. Pavimentação asfáltica: consiste no preparo do sub-leito, execução de sub-base e base, execução de imprimação e finalizando com execução de 4.950,95m<sup>2</sup> de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

3.1.1.3.4. Serviços complementares: execução de 1.373,57m de meio-fio com guias e sarjetas moldados no local, inclusive pintura.

3.1.1.3.5. Sinalização Viária: execução de 156,05m<sup>2</sup> de pintura de pavimento, instalação de 7 unidades de placa de sinalização e instalação de 6 unidades de placas com nomenclatura de rua.

3.1.1.3.6. Supressão Vegetal e Cerca do Alambrado: 400 m<sup>2</sup> de limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas arvores e 70 m de alambrado de mourões de concreto com tela de arame galvanizado – inclusive mureta em concreto.

3.1.4. As informações necessárias à execução dos serviços deverão ser obtidas primeiramente a partir do projeto executivo apresentado, e a partir de dados secundários de levantamento em campo e/ou embasamento que garanta confiabilidade.

3.1.5. O prazo de entrega deverá ser 180 dias.

3.1.6. Quando houver necessidade de maior prazo deverá solicitá-lo mediante justificativa e proposta de novo prazo, os quais serão avaliados e autorizados pela administração;

3.1.7. Os descontos propostos deverão estar neles incluídos todas as despesas de qualquer natureza tais como transportes, estadia, deslocamentos, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto deste Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

### **3.1.2 Etapa 02 – Melhoramento do sistema de captação de águas pluviais**

3.1.2.1. O objeto do presente Termo de Referência consiste na Contratação de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte das Ruas Dr. Costa Marques, Rua Projetada 03 no acesso ao frigorífico e **melhoramento do sistema de captação de águas pluviais no Bairro São Bento**, nesse Município de Sidrolândia,

em atenção a solicitação constante no vosso Ofício nº25/2021  
CONVENIO /SEFATE/GAB

3.1.2.2. Os serviços compreendem demolição e reconstrução de pavimentação asfáltica tipo CBUQ, drenagem de águas pluviais com sistema de captação de água, meio-fio com guias e sarjetas, tento, sinalização viária horizontal e vertical.

3.1.2.3. Para atendimento aos serviços a CONTRATADA deverá executar a obra de acordo com projeto executivo apresentado, sendo:

3.1.2.3.1. Serviços preliminares: consiste em instalações de canteiros, ligação provisória de água, entrada de energia, sinalização, serviços esses que a empresa contratada deverá inicialmente providenciar, antes da execução de qualquer obra, e de acordo com a presente instrução, instalação de placa de obra conforme especificações.

3.1.2.3.2. Sistema de drenagem de águas pluviais: consiste na implantação de 6 m de tubulação de rede coletora diâmetros de 400 mm, 12 unidades de BLDS (boca-de-lobo simples), 10 unidades de BLDC (boca-de-lobo dupla), 2 unidades de BLTC (boca-de-lobo tripla), 03 unidades de Boca de Dragão, sendo elas denominadas, BD1, BD2 e BD3 conforme especificações em projeto.

3.1.2.3.3. Pavimentação asfáltica: consiste no preparo do sub-leito, execução de sub-base e base, execução de imprimação e finalizando com execução de 104,365m<sup>2</sup> de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente;

3.1.2.3.4. Serviços complementares: execução de 20,00 m de meio-fio com guias e sarjetas moldados no local, inclusive pintura e execução de 10,50m de tento;

3.2.4. As informações necessárias à execução dos serviços deverão ser obtidas primeiramente a partir do projeto executivo apresentado, e a partir de dados secundários de levantamento em campo e/ou embasamento que garanta confiabilidade.

3.2.5. O prazo de entrega deverá ser 180 dias.

3.2.6. Quando houver necessidade de maior prazo deverá solicitá-lo mediante justificativa e proposta de novo prazo, os quais serão avaliados e autorizados pela administração;

3.2.7. Os descontos propostos deverão estar neles incluídos todas as despesas de qualquer natureza tais como transportes, estadia, deslocamentos, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto deste



Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

#### 4. Justificativa

A contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte das Ruas Dr. Costa Marques, Rua Projetada 03 no acesso ao frigorífico no Bairro São Bento no âmbito do Convênio nº 007/2021 – SGI/COVEN nº 30.904 celebrado entre Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o Município de Sidrolândia/MS. Tendo em vista que, o serviço de pavimentação e drenagem de águas pluviais de infraestrutura é um procedimento executivo que modificara a característica visual do local elevando seu nível de condições de acessibilidade.

A obra tem sido iniciada pela Governo Estadual, através da AGESUL – Agência de Gestão de Empreendimentos, iniciada em 02/10/2020 pela Empresa CRB ENGENHARIA EIRELLI EPP, porém, a empresa executou apenas 29,16% da sua totalidade. Ao decorrer o período do processo a prefeitura realizou o licenciamento ambiental, etapa primordial para dar segmento no processo, foi também realizado nesse intermédio o aceite do proprietário para ceder a passagem em terras particular, obtendo assim a anuência do Sr. Silvio Franco Martins.

Da obra: Após os processos necessários concluídos, deu-se andamento no processo de pavimentação e drenagem do trecho ora mencionado. O local é usado para acesso ao frigorífico, sendo este trafego de caminhões e outros veículos pesados. Sendo este local de grande trafego pesado, a necessidade de se dar o segmento na execução da infraestrutura e pavimentação é indispensável, pois durante o período chuvoso o local fica inacessível e intransitável, visto que os veículos que por lá trafegam, em sua grande parte são veículos carregados, em sua boa parte de bovinos. A Secretaria de Obras faz a manutenção da via, porém, como se sabe, em leito natural em período chuvoso nunca se mantem com solo firme, onde facilitaria o trafego dos veículos.

Ao ver a necessidade, a pavimentação no trecho supracitado vem como alivio ao motoristas que por lá trafegam, assim, deste modo, ressalto também para fins comprobatórios da necessidade plausível para a pavimentação do trecho, com frente e acesso pela rua Dr. Costa Marques, tem previsão para instalação a CTS – Cootransidro a Cooperativa de Transporte de Sidrolândia, no qual terá por uma das atividades, estacionamentos para carretas de grande porte, sendo assim, prevê para em um tempo determinado próximo o aumento do fluxo de veículos de grande porte neste trecho da rua Dr. Costa Marques.

Referente ao melhoramento do sistema de captação de águas pluviais, o mesmo se faz necessário para diminuir ou zerar o impacto da água em seu destino final. O melhoramento será realizado em pontos estratégicos das vias apresentadas em projeto evitando assim danos maiores em propriedades que ficam a jusantes da correnteza evitando assim danos futuros como abertura de valas e possíveis alagamentos em propriedades. Nessa configuração, será captado a água da chuva e canalizado para o ponto final correto, este sendo o dissipador.



## 5. Classificação orçamentária

5.1

|   |                     |       |
|---|---------------------|-------|
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1201 1016 0000 |                     |       |
| FONTE DE RECURSO                              | OBRAS E INSTALAÇÕES | FICHA |
| 0.1.27  | 4.4.90.51.00        | 668   |

5.2 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

## 6. Prazo de Vigência do contrato

6.1 O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, acrescido e/ou suprimido (até 25%), nos termos da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

## 7. Pagamento

7.1 O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até ~~30~~ <sup>30</sup> (dias) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

7.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

7.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.



## 8. Indicação de fiscal de contrato

8.1 – Fica designado como fiscal do presente contrato o Sr. Jônatas Kachorroski, matrícula 11.830 e como suplente a Sr(a). Aline dos Santos Katumata, matrícula 17.075, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Sem prejuízo das demais disposições deste **CONTRATO** e dos termos do PROCESSO LICITATÓRIO e PREGÃO supramencionados, constituem responsabilidades e obrigações da **CONTRATANTE**: Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

9.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

9.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

9.4. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

9.5. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.6. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

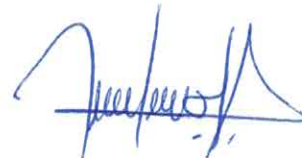
10.1. Sem prejuízo das demais disposições deste **CONTRATO** e dos termos do PROCESSO LICITATÓRIO e PREGÃO supramencionado constituem responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA**:

10.2. Cumprir as exigências deste Termo em sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do objeto do contrato; -

10.3. Seguir normas, políticas e procedimentos exigidos pelo órgão analisador e fiscalizador, relativos à execução do objeto.

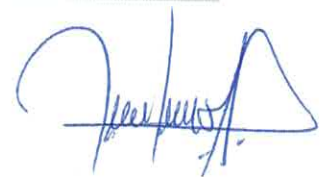
10.4. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

10.5. Comunicar por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e a execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias.



- 10.6. Contratar, se for o caso, mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços, em seu nome e sob sua responsabilidade, cabendo-lhe efetuar todas as obrigações trabalhistas, bem como seguros e quaisquer outros necessários;
- 10.7. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo órgão analisador e fiscalizador.
- 10.8. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.
- 10.9. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.
- 10.10. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 10.11. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 10.12. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.
- 10.13. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;
- 10.14. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.
- 10.15. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.
- 10.16. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

## 11.DAS EXIGÊNCIAS



- 11.1 Declaração que em caso de ser o vencedor do certame, a empresa providenciara a contratação dos funcionários e em até **05 dias uteis** após a assinatura do contrato apresentara a comprovação dos registros dos colaboradores nas quantidades mínimas exigidas. Devendo ainda ser apresentado a apólice de seguro de vida de todos os colaboradores.
- 11.2 Declaração que em caso de vencedor do certame a empresa tem ciência que deve apresentar **no ato da assinatura do contrato** comprovação de posse das máquinas veículos e equipamentos exigidos. Tal comprovação se dará através de nota fiscal, CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos) em nome da empresa e/ou contrato de locação, devendo estar acompanhando da apólice de seguro (ou documentos equivalentes) dos equipamentos, máquinas e veículos no mínimo contra terceiros, e cobertura para os empregados/funcionários no que couber.
- 11.3. Capacidade Operacional - A licitante (pessoa jurídica) deve ter experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, que comprove a parcela relevante de no mínimo **50% do quantitativo dos serviços** descritos neste termo de referência, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 11.4 Capacidade Profissional - os Responsáveis Técnicos devem ter experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, que comprove a parcela relevante, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução emitido por pessoa jurídica e registrado no CREA. Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.
- 11.5. Certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.
- 11.6. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação.



Jonatas Kachorroski  
Engenheiro Civil  
CREA 64432/D-MS